DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Notificações 4

Poder Legislativo 4
Atos Oficiais 4
Decretos 4
Portarias 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 46.199.253/0001-37
Avenida Frederico Ozanan, 255
Telefone: (14) 3646-9090
Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 49.883.598/0001-01
Rua Sub Delegado Ferrinho, 284
Telefone: (14) 3646-1399
Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
EXTRATO DE PORTARIAS PARA PUBLICAÇÃO

Nº 151, DE 01 DE ABRIL DE 2.023 - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias referente ao período **2.021 / 2.022**, ao Funcionário Público Municipal, **JOSÉ EDUARDO DONANZAN,** nos termos do artigo nº 107 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 152, DE 03 DE ABRIL DE 2.023 - Fica **NOMEADA** a partir desta data, a Sra. **JOSILENE RODRIGUES**, RG nº 40.939.263-7, como **ASSISTENTE DE ATIVIDADES INFANTIS**, cargo de provimento efetivo, classificada em 22° lugar, no Concurso Público n° 001/2018 – Edital n° 001/2019.

Nº 153, DE 03 DE ABRIL DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias Férias em pecúnia, referente a (2) quinzena, do período **2.021 / 2.022**, a Funcionária Pública Municipal, **BARBARA FOLTRAN PAMPANA,** nos termos do artigo nº 109, IV, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 154, DE 03 DE ABRIL DE 2.023 - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias referente ao período **2.022 / 2.023**, ao Funcionário Público Municipal, **JOÃO BARBOSA DOS SANTOS,** nos termos do artigo nº 107 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 155, DE 03 DE ABRIL DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias Férias em pecúnia, referente a (1) quinzena, do período **2.021 / 2.022**, ao Funcionário Público Municipal, **MAURÍCIO ANGELO PRATI FILHO,** nos termos do artigo nº 109, IV, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 156, DE 03 DE ABRIL DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias Férias e 15 (quinze) dias em pecúnia, referente ao período **2.021 / 2.022**, ao Funcionário Público Municipal, **PAULO ROBERTO BEZERRA,** nos termos do artigo nº 109, IV, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 157, DE 03 DE ABRIL DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, da (2) quinzena/1° mês, referente ao período **2.013 / 2.018**, a Funcionária Pública Municipal, **SILVANA MARIA SILVA,** nos termos do artigo nº 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 158, DE 03 DE ABRIL DE 2.023 - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias referente ao período **2.021 / 2.022**, ao Funcionário Público Municipal, **WILLIANS DANIEL SOARES,** nos termos do artigo nº 107 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 159, DE 05 DE ABRIL DE 2.023 - Fica **EXONERADO** a pedido, o Servidor **ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA**, portador do RG n° 47.144.489-3, nomeado como Escriturário I, cargo de provimento efetivo, através da Portaria n° 253, de 01 de Agosto de 2.019, a partir desta data.

Nº 160, DE 06 DE ABRIL DE 2.023 - Fica **NOMEADO** a partir desta data,

o Sr. **ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA**, RG nº 47.144.489-3, como **PROCURADOR JURÍDICO**, cargo de provimento efetivo, classificado em 1° lugar, no Concurso Público n° 001/2022.

Nº 161, DE 06 DE ABRIL DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, da (2) quinzena/2° mês, referente ao período **2.012 / 2.017**, a Funcionária Pública Municipal, **VALQUIRIA APARECIDA COSIMO TOTINO**, nos termos do artigo nº 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 162, DE 06 DE ABRIL DE 2.023 - Fica **NOMEADO,** o Sr. **ANGELO FERRIGMO GIACOMINI**, RG nº 55.759.773-0, como **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, cargo de função em confiança, a partir de 01 de Abril de 2.023.

Nº 163, DE 10 DE ABRIL DE 2.023 - Fica concedido 20 (vinte) dias Férias em pecúnia, referente ao período **2.022 / 2.023**, a Funcionária Pública Municipal, **ANDRÉIA REGINA SÁVIO,** nos termos do artigo nº 109, IV, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 164, DE 10 DE ABRIL DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias/2 quinzena de Férias em pecúnia,

referente ao período **2.021 / 2.022**, ao Funcionário Público Municipal, **ANTONIO FRANCISCO PEDRERO NETO,** nos termos do artigo nº 109, IV, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 165, DE 10 DE ABRIL DE 2.023 - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias referente ao período **2.022 / 2.023**, ao Funcionário Público Municipal, **DAVID LEANDRO DATILO,** nos termos do artigo nº 107 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 166, DE 10 DE ABRIL DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, da (2□) quinzena/2° mês, referente ao período **2.012 / 2.017**, a Funcionária Pública Municipal, **DÉBORA APARECIDA ANTONIO,** nos termos do artigo nº 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 167, DE 10 DE ABRIL DE 2.023 - Fica **NOMEADO** a partir desta data, o Sr. **GABRIEL PEREIRA DA SILVA**, RG nº 58.509.047-6, como **RECEPCIONISTA**, cargo de provimento efetivo, classificado em 17° lugar, no Concurso Público n° 001/2018 – Edital n° 001-2019.

Nº 168, DE 10 DE ABRIL DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (2ª) Quinzena do período **2.021 / 2.022**, ao Funcionário Público Municipal, **JOSÉ RODRIGO COLOGNESI,** nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 169, DE 10 DE ABRIL DE 2.023 - Fica concedida **EVOLUÇÃO FUNCIONAL** por via **NÃO ACADÊMICA** para Professor de Educação Básica II, pertencente ao Quadro do Magistério, a Servidora **EDILAINE FERNANDA MORO MIRANDA,** passando do nível II para o nível III, da Escala Padrão de Vencimentos da Classe Docentes.

Nº 170, DE 10 DE ABRIL DE 2.023 - Fica concedida **EVOLUÇÃO FUNCIONAL** por via **NÃO ACADÊMICA** para Professor de Educação Básica II, pertencente ao Quadro do Magistério, a Servidora **MARISILVIA ROSSETTO,** passando do nível II para o nível III, da Escala Padrão de Vencimentos da Classe Docentes.

Nº 171, DE 10 DE ABRIL DE 2.023 - Fica **EXONERADA** a pedido, a Servidora **VÂNIA LUCI FUZARO PINCELLI**, portadora do RG n° 18.216.807-4, nomeada como Professor Adjunto de Ensino Fundamental, cargo de provimento efetivo, através da Portaria n° 056, de 01 de Fevereiro de 2.007, a partir desta data.

Nº 172, DE 10 DE ABRIL DE 2.023 - Fica concedido 10 (dez) dias de férias remanescentes do período **2.021 / 2.022**, a Funcionária Pública Municipal, **VERA LUCIA GIRALDI REAL,** nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 173, DE 10 DE ABRIL DE 2.023 - Revoga Portaria n° 110, de 23 de Fevereiro de 2.023.

Nº 174, DE 11 DE ABRIL DE 2.023 - Fica **NOMEADA** a partir desta data, a Sra. **ANDRÉIA APARECIDA ROCHA**, RG nº 25.082.185-0, como **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, cargo de provimento efetivo, classificada em 03° lugar, para área do ESF "Sonia Maria Dalmazo Sanchez", no Concurso Público n° 001/2018 – Edital n° 002/2019.

Nº 175, DE 12 DE ABRIL DE 2.023 - Fica **NOMEADO** a partir desta data, o Sr. **TONY ANDERSON CATANEO**, RG nº 40.778.678-8, como **MOTORISTA**, cargo de provimento efetivo, classificado em 6° lugar, no Concurso Público n° 001/2022.

Nº 176, DE 14 DE ABRIL DE 2.023 - Revoga Portaria n° 448, de 13 de Dezembro de 2.022.

Nº 177, DE 14 DE ABRIL DE 2.023 – Instaura Procedimento Administrativo Disciplinar, Nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

Nº 178, DE 14 DE ABRIL DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, da (2□) quinzena/1° mês, referente ao período **2.008 / 2.013**, a Funcionária Pública Municipal, **KELY CRISTINA BURGOS CURCE**, nos termos do artigo nº 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 179, DE 14 DE ABRIL DE 2.023 - Ficam **NOMEADOS** a partir desta data, os servidores aprovados no Concurso Público n° 001/2018 – Edital n° 001/2019, para o cargo efetivo a seguir:

ESCRITURÁRIO I:

39° Classificado: Rosangela Maria Cesarin, RG. n° 22.199.539-0

41° Classificado: Rodolfo de Almeida, RG. n° 40.778.384-2

42° Classificado: Diogo Pincelli, RG. n° 49.292.135-0

Nº 180, DE 14 DE ABRIL DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, da (1□) quinzena/1° mês, referente ao período **2.011 / 2.016**, a Funcionária Pública Municipal, **PAULA FRANCISLAINE SORRILA FADINI,** nos termos do artigo nº 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 181, DE 14 DE ABRIL DE 2.023 - Revoga Portaria n° 315, de 17 de agosto de 2.022.

Nº 182, DE 14 DE ABRIL DE 2.023 - Instaura Sindicância, Nomeia Comissão e dá outras providências.

Nº 183, DE 17 DE ABRIL DE 2.023 - Fica **NOMEADO** a partir desta data, o Sr. **LUCAS GARRO MARCELLINO**, RG nº 44.046.089-X, como **ENGENHEIRO CIVIL**, cargo de provimento efetivo, classificado em 1° lugar, no Concurso Público n° 001/2022.

Nº 184, DE 18 DE ABRIL DE 2.023 - Fica concedido o afastamento para tratar de interesse particular pelo período de 02 (dois) anos, a servidora efetiva Sra. **MARIA LUCIA TONELLI**, RG n° 15.805.440-4, nomeada como Professor de Educação Infantil, a partir desta data.

Nº 185, DE 18 DE ABRIL DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias, da (1□) quinzena, referente ao período **2.021 / 2.022**, a Funcionária Pública Municipal, **SILVANA MARIA SILVA,** nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 186, DE 19 DE ABRIL DE 2.023 - Fica concedido 10 (dez) dias de férias remanescentes do período **2.021 / 2.022**, a Funcionária Pública Municipal, **HÉRICA PRISCILA SANTORI,** nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 187, DE 20 DE ABRIL DE 2.023 - - Fica **EXONERADA** a pedido, a Servidora **BRUNA MARIA SANDOVAL**, portadora do RG n° 45.063.786-4, nomeada como Psicóloga, cargo de provimento efetivo, através da Portaria n° 254, de 01 de Agosto de 2.019, a partir desta data.

Nº 188, DE 24 DE ABRIL DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, da (1□) quinzena/1° mês, referente ao período **2.016 / 2.021**, a Funcionária Pública Municipal, **LETÍCIA GALDINO DOS SANTOS,** nos termos do artigo nº 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 189, DE 24 DE ABRIL DE 2.023 - Fica **NOMEADA** a partir desta data, a Sra. **VALQUÍRIA APARECIDA CÓSIMO TOTINO**, RG nº 25.082.186-2, como **COORDENADOR PEDAGÓGICO DE SALA DE RECURSOS**, cargo função de confiança.

Nº 190, DE 25 DE ABRIL DE 2.023 - Fica concedido 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, sendo 15 (quinze) dias/(2□) quinzena/1° mês e 30 (trinta) dias/2° mês, referente ao período **2.013 / 2.018**, a Funcionária Pública Municipal, **FERNANDA CRISTINA MANGILI PINHEIRO,** nos termos do artigo nº 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

.....

Notificações

NOTIFICAÇÃO

De acordo com os **Art. 30, 31, 34 §I, II, III e IV da Lei 1.132/02 Código de Posturas de Mineiros do Tietê,** não é permitido manter terrenos, edificados ou não, próximos a propriedades construídas, sem que sejam carpidos e limpos periodicamente.

Perante essa Lei, **NOTIFICO Sra. Marcilene Dantas Ferreira,** residente e domiciliada à Rua Passeio das Palmeiras, nº 520, Pq. Faber Castell, São Carlos / SP, para que providencie a limpeza do imóvel situado em Mineiros do Tietê / SP sito à **Rua Edgard Ferraz, nº 38**. O prazo para a limpeza será de 10 (dez) dias a contar da data de recebimento desta.

O não cumprimento desta **Notificação** sujeitará o contribuinte acima à multa e demais sanções da Lei.

Mineiros do Tietê, 24 de março de 2023.
Wanderley Gonçalves Silva
Fiscal de Posturas e Obras

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 23 DE MAIO DE 2023

"RATIFICA o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre as Contas da Prefeitura do Município de Mineiros do Tietê do exercício de 2019."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

MINEIROS DO TIETÊ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 12º, inciso XXI do Regimento Interno, faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do Processo nº 4542.989.19-9, relativo à Prestação de contas da Prefeitura do Município de Mineiros do Tietê- SP, correspondente ao exercício financeiro de 2019, que opinou pela **DESAPROVAÇÃO** das contas, com recomendações da Egrégia Corte de Contas.

CONSIDERANDO que, na forma regimental, foi emitido parecer pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira desta Edilidade, que emitiu parecer DESFAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL E RATIFICA O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A Câmara Municipal de Mineiros do Tietê **DECRETA**:

Art. 1º - Ficam desaprovadas as contas da Prefeitura do Município de Mineiros do Tietê- SP, relativas ao exercício financeiro de 2019, embasado no Parecer Prévio emitido pela Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada aos 22 de maio de 2023, nos autos do Processo de Prestação de Contas TC 4542.989.19-9, que fica integralmente acolhido para os devidos fins e efeitos legais.

Artigo 2º - Nos termos do Regimento Interno, a Câmara Municipal de Mineiros do Tietê fará comunicação desta deliberação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encaminhando-lhe cópia desta decisão.

Artigo 3º - Nos termos da Lei Orgânica deste Município, fica determinado à Mesa da Câmara Municipal de Mineiros do Tietê para que remeta cópia deste Decreto Legislativo, bem como do parecer da Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas, ao Ministério Público do Estado de São Paulo.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação

Plenário Vereador Miguel Faracco, 23 de maio de 2023.

DOUGLAS APARECIDO GOMES
Presidente da Câmara Municipal
(assinado digitalmente)
JULIANA LOURENÇO CRUZ
1ª Secretária
(assinado digitalmente)

.....

Portarias

PORTARIA Nº 12, DE 23 DE MAIO DE 2.023.

NOMEIA OS MEMBROS DA (CEI) COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ PARA APURAÇÃO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DOUGLAS APARECIDO GOMES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, DETERMINA:

CONSIDERANDO o Requerimento nº 06/2023, datado de 17/05/2023, com informações apresentadas pelo Vereador Paulo Cristiano de Lima, onda há pedido de abertura de CEI – Comissão Especial de Inquérito, com a finalidade de apuração de irregularidade na nomeação de Servidor Público Municipal para a função de confiança, por estar em desacordo ao artigo 10, inciso III e VIII, do Estatuto do Servidor Público, Lei nº 795, de 25 de janeiro de 1994, bem como ferindo o artigo 70 da Lei Orgânica do Município, c/c § 21, do artigo 77.

CONSIDERANDO a leitura, cientificação e votação favorável ao requerimento pelos Vereadores na 7ª Sessão Ordinária, ocorrida no dia 22 de maio de 2023, na qual houve aquiescência de mais de 1/3 (um terço) dos Membros dessa Casa de Leis e conseguinte determinação da apuração dos fatos mediante a criação e formação de uma Comissão Especial de Inquérito;

CONSIDERANDO que cabe ao Presidente da Câmara Municipal, designar os Vereadores que devem compor as Comissões Especiais (art. 45, caput e §§, do Regimento Interno), DETERMINO:

Art. 1º. Conforme o proclamado na **7ª** Sessão Ordinária do dia 22 de maio de 2023, fica a Comissão Especial de Inquérito ora instaurada com a finalidade de apuração de suposta irregularidade na nomeação de Servidor Público Municipal para a função de confiança, por estar em desacordo ao artigo 10, inciso III e VIII, do Estatuto do Servidor Público, Lei nº 795 de 25 de janeiro de 1994, bem como ferindo o artigo 70 da Lei Orgânica do Município, c/c. § 21, do artigo 77, composta pelos Vereadores abaixo relacionados:

- PAULO CRISTIANO DE LIMA (PRESIDENTE)
- JULIANA LOURENÇO CRUZ
- ROSEMARY ARANTES

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de funcionamento da Comissão Especial de 120 (cento e vinte) dias, passível de prorrogação, uma única vez, por igual período.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mineiros do Tietê, 23 de maio de 2023.

DOUGLAS APARECIDO GOMES
Presidente da Câmara Municipal
(ASSINADO DIGITALMENTE)

.....